



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1888, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dá a denominação de Avenida Geraldo Magela Vieira, o trecho compreendido do final da Rua Tupis até a entrada da Ponte Cosme Rodrigues Sette, na Vila Santa Rosa, neste município de Nova Era”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **AVENIDA GERALDO MAGELA VIEIRA**, o trecho compreendido do final da Rua Tupis até a entrada da Ponte Cosme Rodrigues Sette, na Vila Santa Rosa, neste município de Nova Era, em homenagem póstuma a um grande cidadão e benfeitor de nosso município.

Art.2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes, tão logo o referido Conjunto Habitacional que vem sendo construído seja inaugurado.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 26 de Novembro de 2012.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal**

Publicada em 26/11/2012.